

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO SGG, N.º 03/2021 6 9 de dezembro de 2021.

Estabelece procedimentos para registro de Atividades Complementares (AC) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis e delibera sobre sua operacionalização.

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para registro de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Parágrafo Único 6 Entendem-se como Atividades Complementares (AC) aquelas ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulem a prática de estudos independentes e opcionais, e permitam a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Art. 2º As AC são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 3º As AC são classificadas em quatro áreas: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão, Outras Atividades, conforme disposto no Anexo I.

Art. 4º Para efeito de integralização curricular, o discente do Curso de Licenciatura em Pedagogia deverá cumprir a carga horária em AC estabelecida no Currículo Pleno do Curso.

Art. 5º Para fins de aproveitamento de carga horária, as AC deverão ser realizadas durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 6º Para requerer o registro das AC no Histórico Escolar, o discente deverá apresentar à Coordenação de Atividades Complementares o formulário de requerimento de registro de atividades complementares, disposto no Anexo II, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios da realização das atividades.

Art. 7º A Coordenação de Atividades Complementares divulgará, no início de cada período letivo, o cronograma com o prazo para apresentação das AC pelos estudantes.

Parágrafo único. Após este prazo, a Coordenação de Atividades Complementares poderá receber a documentação apresentada pelo discente, porém, o registro das AC no Histórico Escolar será realizado no período seguinte, com exceção para os discentes formandos.

Art. 8º A comprovação das AC deverá ser realizada mediante certificados, declarações e/ou outros documentos, emitidos por órgãos/instituições oficiais.

Art. 9º As AC serão avaliadas pelo Coordenador de Atividades Complementares e o cômputo da carga horária será validado pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, observada a regulamentação estabelecida pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. O Coordenador de Atividades Complementares poderá solicitar a apresentação de comprovantes que julgar necessários para melhor avaliação das atividades.

Art. 10. A carga horária cursada com aproveitamento em disciplinas optativas, optativas de ênfase e/ou eletivas poderá ser computada como carga horária de AC, desde que a carga horária total cumprida nestes componentes exceda o número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso, para fins de integralização curricular do discente.

Art. 11. Caso o discente pretenda aproveitar carga horária de atividade não constante da tabela em anexo, deverá solicitar análise do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 12. O registro das AC no Histórico Escolar do discente é de responsabilidade do(a) Coordenador(a) de Atividades Complementares.

§ 1º Não será atribuída nota ou frequência para as AC, sendo apenas registrada a carga horária no histórico escolar do discente.

§ 2º As AC não serão consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento (CR), constando no registro o termo aprovado.

Art. 13. O Coordenador de Atividades Complementares será designado pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, de dois em dois anos, dentre os docentes que compõem o Colegiado do Curso ou dentre os servidores no cargo Técnico em Assuntos Educacionais lotados no Instituto de Educação de Angra dos Reis, com a aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 14. A inclusão ou exclusão de atividades do elenco de Atividades Complementares, disposto no Anexo I, ficará a critério do Colegiado do Curso.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 16. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia
#####

TABELA PARA CONTAGEM DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TOTAL DE HORAS A SEREM CUMPRIDAS: 200 horas (currículo 32.08.003) / 220 horas (currículo 32.08.002) / 390 horas (currículo 32.08.001)

(continua)

| Área | Atividade Complementar (AC) | Carga horária mínima | Carga horária máxima |
|----------|---|---------------------------|----------------------|
| ENSINO | Monitoria | 40 horas por monitoria | 80 horas |
| | Iniciação à Docência (ID) | 40 horas por ID | 80 horas |
| | Participação em Projeto de Desenvolvimento Acadêmico | 40 horas por projeto | 80 horas |
| | Residência Pedagógica | 30 horas por 6 meses | 90 horas |
| | Participação em programas de intercâmbio | 4 horas por mês | 40 horas |
| | Participação em cursos de Língua Estrangeira | 10 horas por curso | 30 horas |
| | Disciplina cursada com aproveitamento na UFF, exceto se obrigatória | 30 horas por disciplina | 60 horas |
| | Disciplina cursada com aproveitamento em outra Instituição de Ensino Superior (IES) | 30 horas por disciplina | 60 horas |
| | Participação como ouvinte em eventos científicos | 2 horas por dia de evento | 80 horas |
| | Participação em Trabalho de Campo | 10 horas por atividade | 20 horas |
| | Visitas a espaços não-formais de ensino e espaços culturais | 2 horas por atividade | 60 horas |
| | Desenvolvimento de material didático | 10 horas por material | 60 horas |
| PESQUISA | Iniciação Científica (IC) | 40 horas por IC | 80 horas |
| | Participação em Projeto de Pesquisa | 40 horas por projeto | 80 horas |
| | Participação em Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq | 20 horas por participação | 40 horas |
| | Apresentação de trabalho em evento científico | 20 horas por trabalho | 60 horas |
| | Elaboração e publicação de trabalhos em periódicos, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral, vinculados à área de formação e atuação) | 20 horas por trabalho | 60 horas |
| EXTENSÃO | Participação em Projeto de Extensão | 40 horas por projeto | 80 horas |
| | Participação em Curso e Treinamento, na UFF ou em outra IES, ligado à formação do estudante em Pedagogia* | 2 horas por curso | 80 horas |
| | Apresentação de cunho artístico na UFF | 2 horas por apresentação | 40 horas |
| | Apresentação de cunho artístico em outra IES | 2 horas por apresentação | 32 horas |
| | Participação como espectador em eventos artísticos ou culturais na UFF | 2 horas por evento | 40 horas |
| | Participação como espectador em eventos artísticos ou culturais em outra IES | 2 horas por evento | 20 horas |
| | Participação na organização/apoio em eventos | 4 horas por evento | 40 horas |

| Área | Atividade Complementar (AC) | Carga horária mínima | Carga horária máxima |
|-------------------|---|-----------------------------|----------------------|
| GESTÃO | Representação Estudantil | 40 horas por representação | 80 horas |
| | Participação como componente de Comissão, Colegiados, Conselhos Municipais, Organizações Não Governamentais, Movimentos Sociais | 40 horas por participação | 80 horas |
| | Participação em evento estudantil, nacional ou regional | 2 horas por evento | 40 horas |
| | Trabalho prestado à Justiça Eleitoral em consultas oficiais | 10 horas por dia de votação | 20 horas |
| | Estágio Não Obrigatório | 40 horas por estágio / ano | 80 horas |
| | Trabalho com vínculo empregatício relacionado à formação do estudante em Pedagogia* | 20 horas por contrato / ano | 40 horas |
| OUTRAS ATIVIDADES | Premiação ou aprovação em concursos públicos | 30 horas por atividade | 60 horas |
| | Participação em oficinas, minicursos, jornada pedagógica, formação pedagógica ou outras atividades de mesma natureza relacionadas à formação do estudante em Pedagogia* | 2 horas por atividade | 60 horas |
| | Participação em cursos relacionados à formação do estudante em Pedagogia* | 10 horas por curso | 80 horas |
| | Participação em Grupo de Estudos | 20 horas por participação | 40 horas |
| | Participação em Grupo de Trabalho | 20 horas por participação | 40 horas |
| | Participação em eventos relacionados a atividades culturais | 2 horas por evento | 20 horas |
| | Participação em eventos científicos como ministrante de minicurso, palestra, mesa-redonda, oficina ou outras atividades de mesma natureza | 10 horas por atividade | 60 horas |
| | Participação em atividades culturais como ministrante de minicurso, palestra, mesa-redonda, oficina ou outras atividades de mesma natureza | 10 horas por atividade | 60 horas |
| | Apresentação de cunho artístico externa a IES | 2 horas por apresentação | 10 horas |
| | Participação como espectador(a) de atividades relacionadas às manifestações artísticas: espectador(a) em teatro, cinema, visita ao museu, apresentação de dança ou outros da mesma natureza | 2 horas por atividade | 40 horas |
| | Produção de filmes, gravação de músicas próprias (e/ ou de terceiros) e outras atividades que promovam a disseminação de expressões culturais | 20 horas por atividade | 40 horas |
| | Trabalho voluntário com dedicação semanal | 30 horas por trabalho | 90 horas |
| | Doação de sangue | 2 horas por doação | 12 horas |
| | A critério do Colegiado de Curso | 2 horas por atividade | 40 horas |

*Atividade relacionada às disciplinas pedagógicas do Ensino Médio, à Educação Infantil, às séries iniciais do Ensino Fundamental, à Orientação Educacional, Supervisão Educacional e Administração Educacional.

